



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / WhatsApp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

e-mail: [marquinhodeabreu@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:marquinhodeabreu@camaratatuí.sp.gov.br)

Tel. Gabinete: (15) 3259-8322



## Requerimento Nº 2925/2023

**REQUEIRO À MESA**, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se de oficiar ao **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí/SP**, para que o **Projeto de Lei de nº 28/2023 – E** seja **incluído para votação em sessão extraordinária após a 31ª sessão ordinária de 2023**, desta segunda-feira, 04 de setembro de 2023.

### Justificativa

Justifica-se este requerimento, tendo em vista que até o presente momento o Projeto de Lei 28/2023, do Executivo, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2024” não foi colocado para votação. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma peça fundamental no processo de planejamento e elaboração do orçamento público em todos os níveis da federação no Brasil (União, Estados e Municípios). Ela estabelece as metas e prioridades para o próximo exercício financeiro, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e define regras para as alterações orçamentárias.

Salienta-se que a Lei Orgânica do Município de Tatuí (Lei nº 2.156, de 5 de abril de 1990), estabelece normas de recebimento e votação do projeto da LDO, sendo que a aprovação e a devolução para sanção devem acontecer “até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa” (Inciso II do Artigo 104). No caso em específico, o prazo findaria em 17 de julho, tendo sido suspenso em razão de emenda 01. Com o parecer da referida, emitido pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e entregue à Secretaria desta



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / WhatsApp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

e-mail: [marquinhodeabreu@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:marquinhodeabreu@camaratatuí.sp.gov.br)

Tel. Gabinete: (15) 3259-8322



Casa Legislativa em 1º de agosto, não há razões legais que justifiquem sua não apreciação.

Vale lembrar que o atraso na aprovação incide em diversas questões, já que a LDO é um guia para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Se a LDO não for aprovada em tempo do que está previsto no transcurso de prazos legais, pode haver atrasos na elaboração, discussão e aprovação da LOA, que é a lei que efetivamente estabelece as despesas e as receitas do governo para o próximo ano. Além disso, por conter metas fiscais e limites para despesas, sem a sua aprovação, fica difícil para a administração pública ter clareza sobre os limites de seus gastos e sobre as políticas a serem priorizadas. Ademais, enquanto uma nova LDO não for aprovada, a do ano anterior continua valendo, o que pode não ser adequado para a realidade e as necessidades do novo exercício financeiro.

Diante do exposto, requer sejam tomadas as devidas providências.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 04 de setembro de 2023.**

**MARQUINHO DE ABREU**  
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5160/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 2MKP-MS9R-8483-261N



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2MKPMS9R8483261N>"?chave=2MKPMS9R8483261N, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2MKP-MS9R-8483-261N**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5160/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 2MKP-MS9R-8483-261N